



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.545 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre suplementação de dotação através de crédito suplementar no Orçamento do Município no exercício de 2021, de que trata a Lei Municipal nº 2.542, de 11 de janeiro de 2021.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.542, de 11 de janeiro de 2021 – Lei do Orçamento Anual de 2021; e,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.542, de 11 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar de **R\$ 488.300,00** (quatrocentos e oitenta e oito mil e trezentos reais) ao Orçamento do Município no exercício de 2021, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação:

	Dotação	Fonte	Valor
4	01.01.04.122.0148.2.269.319016.01.1100000 outras despesas variáveis - pessoal civil	1	1.200,00
73	04.01.04.122.0148.2.268.319005.01.1100000 outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1	950,00
76	04.01.04.122.0148.2.268.319016.01.1100000 outras despesas variáveis - pessoal civil	1	76.000,00
99	05.01.04.123.0148.2.268.319016.01.1100000 outras despesas variáveis - pessoal civil	1	35.000,00
167	07.01.15.122.0148.2.268.319016.01.1100000 outras despesas variáveis - pessoal civil	1	35.000,00
252	09.01.15.122.0148.2.268.319016.01.1100000 outras despesas variáveis - pessoal civil	1	110.000,00
278	10.01.12.122.0148.2.268.319005.01.2000000 outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1	450,00
300	10.02.12.306.0150.2.356.319011.01.1100000 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1	50.000,00
304	10.02.12.306.0150.2.356.319113.01.1100000 obrigações patronais - intra-orçamentário	1	5.500,00
322	10.03.12.361.0150.2.049.319005.01.2200000 outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1	2.000,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

324	10.03.12.361.0150.2.049.319013.01.2200000 obrigações patronais	1	6.000,00
325	10.03.12.361.0150.2.049.319016.01.2200000 outras despesas variáveis - pessoal civil	1	10.000,00
438	10.07.12.365.0150.2.061.319016.01.2100000 outras despesas variáveis - pessoal civil	1	2.000,00
677	14.01.10.122.0148.2.268.319016.01.3000000 outras despesas variáveis - pessoal civil	1	130.000,00
754	14.01.10.304.0151.2.338.319011.05.3030000 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5	21.000,00
785	15.01.04.122.0148.2.268.319005.01.1100000 outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1	200,00
914	24.01.06.122.0148.2.268.319013.01.1100000 obrigações patronais	1	3.000,00
Total			488.300,00

Art. 2º O crédito ora aberto será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação:

Dotação	Fonte	Valor
2 01.01.04.122.0148.2.269.319011.01.1100000 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1	5.350,00
31 02.01.04.122.0148.2.268.319011.01.1100000 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1	110.000,00
74 04.01.04.122.0148.2.268.319011.01.1100000 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1	75.000,00
97 05.01.04.123.0148.2.268.319011.01.1100000 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1	35.000,00
165 07.01.15.122.0148.2.268.319011.01.1100000 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1	35.000,00
279 10.01.12.122.0148.2.268.319011.01.2000000 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1	75.950,00
323 10.03.12.361.0150.2.049.319011.01.2200000 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1	1.000,00
674 14.01.10.122.0148.2.268.319011.01.3000000 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1	130.000,00
764 14.01.10.305.0151.2.339.319011.05.3030000 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5	21.000,00
Total		488.300,00



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 25 de outubro de 2021.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal